

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 08)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se os valores da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Centro Espírita André Luiz – aquisição de veículo – R\$45.000,00;
- Comunidade Terapêutica Nova Vida – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente - R\$10.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Casa da Sopa Tia Euzápia – R\$10.000,00;
- Centro Espírita Bezerra de Menezes – R\$20.000,00;
- Centro Espírita Francisco de Assis – R\$10.000,00;
- Posto de Assistência Espírita Chico Xavier – R\$5.000,00;
- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$5.000,00;

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0007 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$3.000,00;

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$10.000,00.

Art. 5º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$4.000,00;

Art. 6º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos Culturais – R\$3.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP – destinados a 4ª Cia Independente de Bombeiros Militar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$5.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Paulo e Estevão – R\$15.000,00.

Art. 9º Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 10 Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 11. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador